

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

São Paulo, 16 de setembro de 2015.

Ilmo(a). Sr(a).
JOSE LUIS DUARTE
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO.13
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO (153)
DÉBITOS CONDOMINIAIS - AÇÃO JUDICIAL
UNIDADE 0013

Informo que fui constituído como advogado para ingresso da ação judicial de cobrança contra a unidade de V.Sa., visando o recebimento das taxas condominiais em débito adiante relacionadas.

Todavia, ainda há a possibilidade de liquidação no âmbito extrajudicial bastando o contato por telefone ou pessoalmente. Os últimos preparativos já estão em andamento, porém estamos lhe concedendo nova oportunidade para efetivar uma proposta de pagamento.

O seu contato com a celebração de acordo evitará o ingresso da medida judicial, bem como, o aumento do débito com as custas processuais e outras despesas.

No aguardo de providências urgentes,

Atenciosamente.

DR.ISRAEL MARCOS ROSA

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	VI Principal	VI Multa	VI C Monet	VI Juros	TOTAL
444.281-4 06/07/14	CONDOMÍNIO - JULHO/2014	R\$ 665,50	R\$ 13,31	71,86	105,09	855,76
446.378-6 06/09/14	CONDOMÍNIO - SETEMBRO/2014	R\$ 665,50	R\$ 13,31	69,53	89,80	838,14
	QUITAÇÃO FUNC. - 2/3 PARCELA	R\$ <u>101,81</u>	R\$ <u>2,04</u>	<u>10,64</u>	<u>13,74</u>	<u>128,23</u>
TOTAL (R\$)		1.432,81	28,66	152,03	208,63	1.822,13
Encargos de Cobrança (20,0%)						<u>364,43</u>
Total Atualizado na Data						2.186,56

Observação: APLICAR MULTA ART.1337NCC = VALOR DE UM CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.